



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 605/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.205.379,13 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e treze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **11/07/2024** às **09:00 h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Para os itens 17, 23, 75, 82, 116, 139 e 153: Somente as empresas enquadradas como ME/EPP/EQUIPARADAS;

LOCAL – PLATAFORMA ELETRÔNICA: Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

O aviso desta licitação será publicado na forma da Lei no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), art. 174 da Lei no 14.133/2021, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como, nos sites do Município de Salesópolis e do Sistema BBMNET. O Edital de participação estará disponível aos interessados no site da Plataforma BBMNET, no endereço www.novobbmnet.com.br, no site do PNCP, no endereço www.pncp.gov.br e no site da Prefeitura de Salesópolis, através do endereço www.salesopolis.sp.gov.br.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO ADM. DIGITAL Nº 605/2024

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Comissão de Contratação, designada pela nº 6.909/2024, no uso de suas atribuições legais, tornam público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações do Decreto Municipal nº 3.817/2024 e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	27/06/2024.
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	11/07/2024 às 09h00min.
DATA DA ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS:	11/07/2024 às 09h01min.
INÍCIO DA FASE DE LANCES:	11/07/2024 - Após a análise das Propostas

Local: Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo XII e nas condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

1.5. O global máximo estimado desta despesa importa em **R\$ 1.205.379,13 (um milhão duzentos e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e treze centavos)**

2. DAS COTAS À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

a) Para os **itens 17, 23, 75, 82, 116, 139 e 153** Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

a.1) Na hipótese de item(ns) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

b) Para os **demais itens (COTA PRINCIPAL)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

c.) Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s) exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será (ão) declarado (s) fracassado (s) e/ou deserto (s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume com as firmas e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, e excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.7. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

4.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

5.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente, preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Eventual sobre preço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.11. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.11.1. Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 5.11.2. Se o fornecedor for o fabricante do produto, deverá constar marca própria no campo marca, a fim de não identificar o licitante.
- 5.11.3. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.
- 6.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 6.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.3.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 6.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.9.** O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 1% (um por cento)*.
- 6.11.** O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 6.12.** No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13** Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18** Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte entre os participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.18.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.6.2 empresas brasileiras;

6.18.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.19 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20 Será desclassificada a proposta que:

6.20.1 contiver vícios insanáveis;

6.20.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.20.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.20.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.20.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanáveis.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.21 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.21.1 A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.21.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.21.1.2 inexisterem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.21.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.22 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3 Após a fase de negociação o licitante mais bem classificado deverá enviar a proposta readequada ao último lance ofertado, juntamente com os documentos de habilitação, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

6.25. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

6.25.1. A apresentação de novas propostas na forma do subitem 6.25 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

6.25.2. Para fins do disposto no subitem 6.25, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor.

6.25.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação.

6.25.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 6.25, a classificação será realizada segundo ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

6.25.5. Os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante provisoriamente vencedor serão denominados como aderentes de preços.

6.25.6. Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

7.1.3. Cadastro Nacional de Empenas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União;

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

7.5 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas** a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.6 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

7.7 Habilitação Jurídica

7.7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

7.7.2 Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

7.8 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

7.8.1 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.

7.8.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.8.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, comprovada mediante fornecimento de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e Seguridade Social.

7.8.4 Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual e Municipal;

7.8.5 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.8.6 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao)

7.9 Qualificação Técnica

7.9.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando que a licitante forneceu os bens com características semelhantes e compatíveis com o objeto do Edital. Os atestados deverão conter:

7.8.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

7.8.1.2 Local e data de emissão.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.8.1.3 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

7.8.1.4 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.

7.8.1.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.8.1.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.10 Qualificação Econômico-Financeira

7.10.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.11 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

7.11.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.11.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

7.11.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que auferir Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

7.11.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7.11.5 Declaração de inexistência de empregado menor e do cumprimento da reserva legal de cargos, conforme modelo anexo, denominada – Declaração de Regularidade Social.

7.11.6 Declaração Unificada.

7.11.7 Declaração de atendimento ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021

7.11.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

7.12.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

7.13 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.14 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.15 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.16 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

7.17 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

7.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.20 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de recebimento.

8 DA AMOSTRA

8.1. Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

9 DO PARECER TÉCNICO

9.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, o Pregoeiro, se julgar necessário, encaminhará o processo à Secretaria de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

9.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

9.3. Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará o processo a autoridade superior que fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10 DOS RECURSOS

10.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

10.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 15 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio não serão conhecidos.

10.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.1 Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito.

11.1.1 O prazo de convocação de que trata o subitem 11.1 deste Edital poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 6.25 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

11.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço:

I - será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o(s) aderente(s) de preços de que trata o subitem 6.25 deste Edital será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

11.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

11.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 11.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

11.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 11.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.7. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 10% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Plataforma Digital 1Doc da Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, com antecedência mínima de até 03 (três) dias úteis da realização da sessão pública, dirigidas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

13.3 Os pedidos de esclarecimento devem ser realizados através do e-mail copel@salesopolis.sp.gov.br.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

14.2 Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco _____, conta nº _____, Agência n _____, de acordo com as seguintes condições:

14.2.1 Em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

14.2.2 A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts. 117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

14.3 O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

14.4 O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

14.5 Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

14.6 As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

14.7 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

14.8 O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

14.8.1 Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

14.8.2 Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

14.8.2.1 O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.

14.8.2.2 Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.4 O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

16.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico www.salesopolis.sp.gov.br.

16.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** – Modelo de Carta de Credenciamento para Participar da Licitação;
- ANEXO III** – Modelo de Proposta;
- ANEXO IV** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Adimplemento;
- ANEXO V** - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor;
- ANEXO VII** - Modelo de Declaração de Não Condenação por Ato de Improbidade Administrativa;
- ANEXO VIII** - Modelo de Declaração de Cumprimento as Exigências de Reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência e para Reabilitado da Previdência Social;
- ANEXO IX** - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- ANEXO X** – Modelo de Declaração Unificada;
- ANEXO XI** – Declaração de Atendimento ao art. 4º da Lei 14.133/2021;
- ANEXO XII** - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura da Estância Turística de Salesópolis, 26 de junho de 2024.

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Salesópolis

Este documento deverá ser baseado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme inciso XX, art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, necessário à contratação de bens e serviços, de acordo com o inciso XXIII, art. 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e que deve conter os elementos exigidos na referida Lei que serão especificados no corpo deste documento.

MODELO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
18/06/2024	Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Ana Carina da Fonseca E-mail: farmaciasalesopolis@gmail.com	Setor de Farmácia

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos básicos para atendimento da rede municipal de Saúde, psiquiatria e mandado de segurança, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

	Medicamento	Unid	Descrição	Qtd
01	Aciclovir 200mg	cp	ACICLOVIR 200MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 05 a 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	11.000
02	Ácido acetilsalicílico 100mg	cp	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	200.000





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

03	Ácido Fólico 5mg	cp	ACIDO FÓLICO 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 05 a 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	30.000
04	Ácido Folínico 15mg	cp	ACIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO DE CALCIO) POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 05 a 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	1.000
05	Ácido Valpróico 50mg/ml	fr	ACIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE em frasco contendo de 100 A 150ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	500
06	Ácido Valpróico 250mg	cp	ACIDO VALPRÓICO 250MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters ou embalagem com, 50 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	52.000
07	Água para injeção	fr	AGUA PARA INJETÁVEIS em frasco com 5 ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	200
08	Agulha para caneta	unidade	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. Agulha para caneta aplicadora de insulina medindo 4 mm de comprimento e 0,23mm de calibre (32G). Embalada uma a uma com lote e validade impressos.	20.000
09	Albendazol suspensão	frasco	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% em frasco com 10ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	900
10	Albendazol 400mg	cp	ALBENDAZOL 400 MG POR COMPRIMIDO. Apresentação em blister com 01 (um) comprimido ou mais, sendo blister fracionável. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	900
11	Alendronato 70mg	cp	ALENDRONATO SODICO 70 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com 04 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	5.000
12	Alopurinol 100mg	cp	ALOPURINOL 100 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	40.000

Assinado por: 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	Alopurinol 300mg	cp	ALOPURINOL 300 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	8.000
14	Amiodarona 200mg	cp	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos SULCADOS. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	9.500
15	Amitriptilina 25mg	cp	AMITRIPTILINA 25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters ou embalagem com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	75.000
16	Amoxicilina 250mg	fr	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML em frasco contendo de 60 a 100ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	2.000
17	Amoxicilina 500mg	cps	AMOXICILINA 500MG POR CÁPSULA. Acondicionada em blisters ou embalagem com, 07 a 30 cápsulas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	20.000
18	Amoxicilina + Clavulanato susp oral	fr	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG+ 12,5MG/1ML em frasco contendo de 60 a 100ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	1.000
19	Anlodipino 5mg	cp	BESILATO ANLODIPINO 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	50.000
20	Anlodipino 5mg+ Atenolol 25mg	cp	BETALOR (BESILATO ANLODIPINO 5MG + ATENOLOL 25MG POR COMPRIMIDO). Marca exigida para cumprimento de mandado judicial. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
21	Atenolol 50mg cp	cp	ATENOLOL 50MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	60.000

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	Azitromicina suspensão oral	cp	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML em frasco contendo de 22,5 ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	3.000
23	Azitromicina 500mg	cp	AZITROMICINA 500MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	20.000
24	Benfotiamina 150mg	cp	BENFOTIAMINA 150 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
25	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	frasco	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ 4ML suspensão injetável. Frasco contendo 4ml a 5ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
26	Benzilpenicilina 400.000 UI	frasco	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI suspensão injetável. Frasco contendo 2ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	100
27	Biperideno 2mg	cp	BIPERIDENO 2MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	30.000
28	Bisoprolol 5mg	cp	BISOPROLOL 5 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	900
29	Bupropiona 150 mg	cp	BUPROPIONA 150 MG comprimido revestido de liberação prolongada . Embalagem contendo , no mínimo, 10 e, no máximo, 60 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	8.000
30	Carbamazepina 200mg	cp	CARBAMAZEPINA 200MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	100.000
31	Carbamazepina CR 400mg	cp	CARBAMAZEPINA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CR 400MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	1000

Assinado por: J. pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

32	Carbamazepina 20mg/ml	fr	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL em frasco contendo de 100 A 150ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	500
33	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (D3)	cp	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG EQUIVALENTE A 500MG Ca ++ + COLECALCIFEROL 400UI /COMPRIMIDO. Acondicionada em embalagem com, 10 a 60 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	50.000
34	Carbonato de lítio 300mg	cp	CARBONATO DE LÍTIO 300MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	22.000
35	Carvedilol 6,25 mg	cp	CARVEDILO 6,25 MG por comprimido. Acondicionada em blisters ou embalagem com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	50.000
36	Carvedilol 12,5 mg	cp	CARVEDILO 12,5 MG por comprimido. Acondicionada em blisters ou embalagem com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	60.000
37	Cefalexina 250mg suspensão	fr	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL. Acondicionada em frasco com, no mínimo, 60 e, no máximo, 100 mls. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	1.700
38	Cefalexina 500mg	cp	CEFALEXINA 500MG POR CÁPSULA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 08 e, no máximo, 16 cps. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	35.000
39	Cilostazol 100mg	cp	CILOSTAZOL 100 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 20 comprimidos. devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	600
40	Ciprofloxacino 500mg	cp	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg por comprimido. Acondicionada em blisters com 14 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	20.000

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

41	Claritromicina 500mg	cp	CLARITROMICINA 500 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	5.000
42	Clindamicina 300mg	cp	CLINDAMICINA 300 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 08 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	6.000
43	Clomipramina 25mg	cp	CLOMIPRAMINA 25 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	15.000
44	Clonazepam 2mg	cp	CLONAZEPAM 2 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	50.000
45	Clonazepam 2,5mg gotas	fr	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS. Frasco contendo de 15ml a 20ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	500
46	Clopidogrel 75mg	cp	CLOPIDOGREL 75MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
47	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal	fr	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%. Acondicionado em frasco com 50ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	1.000
48	Clorpromazina 100mg	cp	CLORPROMAZINA 100 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	9.000
49	Clorpromazina 25mg	cp	CLORPROMAZINA 25 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	9.000

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

50	Colecalciferol vit. D3 gotas	fr	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) GOTAS 200UI/GOTA Frasco contendo de 10ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	30
51	Coletor perfuro-cortante	Unidade	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE com capacidade de 3 litros , para resíduos infectantes, perfuro cortantes. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi-montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição ``Perfurocortante``. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA.	300
52	Coletor perfuro-cortante	Unidade	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE com capacidade de 7 litros , para resíduos infectantes, perfuro cortantes. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi-montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição ``Perfurocortante``. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA.	300
53	Dexametasona pomada	bisn	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G , em bisnaga de 10g. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	3.000
54	Dexclorfeniramina solução oral	fr	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE : concentração/dosagem de 2mg/5ml ou 0,04%, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco de 100ml, via oral. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	1.500
55	Dexclorfeniramina 2mg cp	cp	DEXCLORFENIRAMINA 2MG POR COMPRIMIDO . Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	10.000
56	Diazepam 10mg	cp	DIAZEPAM 10MG POR COMPRIMIDO . Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	20.000
57	Diclofenaco 50mg	cp	DICLOFENACO SÓDICO 50MG POR COMPRIMIDO . Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	36.000

Assinado por: 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

58	Digoxina 0,25mg	cp	DIGOXINA 0,25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	2.400
59	Dipirona 500mg/ml	fr	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML Frasco contendo de 10 a 15ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	5.000
60	Domperidona suspensão oral	fr	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML Frasco contendo 100ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	200
61	Doxazosina 4mg	cp	DOXAZOSINA 4MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	3.000
62	Enalapril 10mg	cp	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	60.000
63	Espironolactona 25mg	cp	ESPIRONOLACTONA 25MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	60.000
64	Ezetimiba 10mg + Sinvastatina 20mg	cp	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
65	Fenitoína 100mg	cp	FENITOÍNA 100 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	25.000
66	Fenobarbital 100mg	cp	FENOBARBITAL 100 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	40.000
67	Fenobarbital gotas	Frasco	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML frasco contendo 20 ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	200

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

68	Finasterida 5mg	cp	FINASTERIDA 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	2.000
69	Fluconazol 150mg	cps	CLORIDRATO DE FLUCONAZOL 150MG POR CÁPSULA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 01 e, no máximo, 04 cápsulas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	3.000
70	Fluoxetina 20mg	cps	FLUOXETINA 20 MG por cápsula. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 cápsulas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	50.000
71	Furosemida 40mg	cp	FUROSEMIDA 40 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	40.000
72	Glibenclamida 5mg	cp	GLIBENCLAMIDA 5 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	10.000
73	Gliclazida 30mg	cp	GLICLAZIDA 30MG POR COMPRIMIDO. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	50.000
74	Gliclazida 60mg	cp	GLICLAZIDA 60MG POR COMPRIMIDO. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	40.000
75	Guaco xarope	fr	GUACO XAROPE Mikania Glomerata Spreng 117,6mg/ml, forma de apresentação em frasco de 100 A 150ml, via oral. deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	1.000
76	Haloperidol decanoato	ampola	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA CONTENDO 1ML. deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

77	Haloperidol gts	frasco	HALOPERIDOL 2 MG/ml frasco contendo de 20 ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	200
78	Haloperidol 5mg	cp	HALOPERIDOL 5 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	20.000
79	<i>Harpagophytum procubens</i> 400mg	cp	Harpagophytum procubens (Garra do Diabo) 400mg por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	600
80	Hidralazina 25mg	cp	HIDRALAZINA 25 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	6.000
81	Hidróxido de Alumínio suspensão	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML , forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco de 100 ml, via oral. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	1.000
82	Ibuprofeno 300mg	cp	IBUPROFENO 300 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	50.000
83	Ibuprofeno gts	frasco	IBUPROFENO GTS 50MG/ML FRASCO CONTENDO 15 A 20ML. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	2.000
84	Insulina Degludeca	caneta	INSULINA DEGLUDECA 100UI COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina DEGLUDECA. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	100
85	Insulina Detemir	caneta	INSULINA DETEMIR COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina Detemir. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	150

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

86	Insulina Glargina	caneta	INSULINA GLARGINA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 U de insulina glargina. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	500
87	Insulina Glulisina	caneta	INSULINA GLULISINA 100UI COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina GLULISINA. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	100
88	Insulina Lispro	caneta	INSULINA LISPRO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO(CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina lispro. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	150
89	Itraconazol 100mg	cp	ITRACONAZOL100MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	5.000
90	Isossorbida 20mg	cp	ISOSSORBIDA 20 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	6.000
91	Lactulose xarope	fr	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML Frasco contendo 100 a 150ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	1.000
92	Lancetas para puntura	unidades	Lanceta - em polímero acrílico, com haste protetora, estéril e descartável, para uso exclusivo para testes de puntura, acondicionada em caixa com no máximo 200. obs: Deverá ser entregue juntamente com as lancetas, as canetas lancetadoras, compatíveis com a marca em quantidade suficiente para atendimento aos usuários. Média 300 uniddes.	80.000
93	Levetiracetam 1G	Cp	LEVETIRACETAM 1G por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	1.000
94	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	cp	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	30.000

Assinado por: J. pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95	Levotiroxina 25 mcg	cp	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	70.000
96	Levotiroxina 50 mcg	CP	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	100.000
97	Levotiroxina 100 mcg	CP	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	30.000
98	Levotiroxina 175 mcg	CP	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG por comprimido. EUTYROX Marca exigida para cumprimento de mandado judicial. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
99	Loratadina 1mg/ml	frasco	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco de 100ml, via oral. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	2.000
100	Loratadina 10mg	cp	LORATADINA 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	15.000
101	Losartana 50 mg	cp	LOSARTANA 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	80.000
102	Metformina 850mg	cp	METFORMINA 850MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	100.000
103	Metildopa 250mg	cp	METILDOPA 250 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	30.000
104	Metilfenidato 18 mg	cp	METILFENIDATO 18MG (COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA). Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

105	Metoclopramida 10mg	cp	METOCLOPRAMIDA 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos.devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	5.000
106	Metoclopramida gts	fr	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML FRASCO CONTENDO 10ML. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	300
107	Metoprolol 25mg	cp	METOPROLOL 25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos.devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	4.000
108	Metoprolol 50mg	cp	METOPROLOL 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos.devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	10.000
109	Metronidazol 250mg	cp	METRONIDAZOL 250MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	3.000
110	Metronidazol vaginal	tb	METRONIDAZOL GELÉIA VAGINAL 500MG/5G. Bisnaga contendo de 50 g. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	200
111	Miconazol creme vaginal	cp	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. Bisnaga contendo de 50 a 80 g. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	800
112	Naltrexona 50mg	cp	NALTREXONA 50MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	8.000
113	Nebivolol 5mg	cp	NEBIVOLOL 5MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	600
114	Neomina 5g + bacitracina 250UI	tb	Sulfato de Neomina 5g + bacitracina 250UI pomada com 15g. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	3.000

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	Nicotina 7mg	un	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 7MG. . Acondicionada em caixa com 7 adesivos transdérmicos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	700
116	Nicotina 14mg	un	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 14MG. . Acondicionada em caixa com 7 adesivos transdérmicos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	700
117	Nicotina 21mg	un	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 21MG. . Acondicionada em caixa com 7 adesivos transdérmicos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	700
118	Nistatina suspensão	frasco	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. Forma de apresentação suspensão oral frasco contendo 50ml, via oral. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	500
119	Nitrofurantoína 100mg	cps	NITROFURANTOÍNA 100MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 07 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	10.000
120	Nortriptilina 25mg	cp	NORTRIPTILINA 25MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	2.500
121	Olmesartana 20mg + HCT 12,5mg	cp	OLMESARTANA 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (BENICAR HCT) por comprimido. Marca exigida para cumprimento de mandado judicial. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	600
122	Olmesartana 40mg	cp	OLMESARTANA 40MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	600
123	Olmesartana 40mg + HCT 25mg	cp	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	600

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

124	Omeprazol 20mg	cps	OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; forma farmacêutica cápsula acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	80.000
125	Paracetamol gotas	fr	PARACETAMOL 200MG/ML Frasco contendo de 10 a 15ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	2.000
126	Peptídeos de colágeno	sachê	Peptídeos de colágeno, em sachê de 11g. Caixa com 30 sachês. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	600
127	Permetrina 1% loção	frasco	PERMETRINA 1% LOÇÃO, acondicionada em frasco contendo 60 a 100ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	200
128	Permetrina 5% loção	frasco	PERMETRINA 5% LOÇÃO, acondicionada em frasco contendo 60 a 100ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	300
129	Pomada para assaduras	bs	Palmitato de retinol 5000UI/g, Colecalciferol (Vit. D3) 900UI/g, Óxido de Zinco 100 A 150mg, em bisnaga de 45g a 50g. Devera constar na embalagem do produto individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	1.500
130	Prednisolona suspensão oral	frasco	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL com 60 ml com pipeta dosadora em ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	4.000
131	Prednisona 20mg	cp	PREDNISONA 20MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	20.000
132	Prednisona 5mg	cp	PREDNISONA 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	5.000
133	Prometazina 25mg	cp	PROMETAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	20.000
134	Propafenona 300mg	cp	PROPAPENONA, CLORIDRATO 300MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	2.000

Assinado por: J. pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

135	Propranolol 40mg	cp	PROPRANOLOL 40MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	10.000
136	Retinol + colecalciferol gotas	frasco	Vitamina A 50.000 UI + Vitamina D3 10.000 UI/ml – frasco conta-gotas com 10ml. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote	1.500
137	Rivaroxabana 20 mg	cp	RIVAROXABANA 20MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	700
138	Rosuvastatina 10mg	cp	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	1.500
139	Sais para reidratação oral	env	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, em envelope contendo citrato de sódio + cloreto de potássio + cloreto de sódio + glicose em pó envelope com 27,9g. . Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	3.000
140	Salbutamol 100mcg	frasco	SULFATO DE SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MCG, forma farmacêutica aerossol oral, forma de apresentação em frasco com 120 a 200 doses, via uso oral. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	100
141	Secnidazol 1.000mg	cp	SECNIDAZOL 1000MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com 01 a 04 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	2.000
142	Seringa de insulina com agulha acoplada	Unidade	SERINGA DESCARTAVEL; em plástico, atóxico, apirogenico, integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação de 2 em 2 UI.; embolo de borracha atóxica na ponta; bico central luer; estéril; siliconizada; com capacidade de 100UI; com AGULHA 6,0 X 0,25 a 0,33MM	10.000
143	Sertralina 50mg	cp	SERTRALINA 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	50.000

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

144	Sinvastatina 20mg	cp	SINVESTATINA 20MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	200.000
145	Sinvastatina 40mg	cp	SINVESTATINA 40MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	600
146	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Fr	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 40+ 8 MG/ML suspensão oral. Frasco contendo de 100 a 150ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	200
147	Sulfametoxazol + Trimetoprima	cp	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 400+ 80MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	8.000
148	Sulfato ferroso gotas	fr	SULFATO FERROSO 25MG/ML frasco contendo 20 a 30ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	500
149	Sulfato ferroso	Cp	SULFATO FERROSO 199,13MG EQUIVALENTE A 40MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	60.000
150	Tiamina 300mg	cp	TIAMINA 300MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	70.000
151	Tiras reagentes	cx	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE , total detectar níveis de glicose de 20 a 600 mg/dl. Embalagem com 50 tiras, produto deverá estar com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Obs: A empresa detentora deverá fornecer o aparelho medidor de glicose compatível com as tiras de 350 aparelhos anual, entregues conforme necessidade.	2500
152	Varfarina 5mg	cp	VARFARINA 5MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote. O produto a ser entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 18 meses.	5.000
153	Vitamina Complexo B cp	cp	VITAMINAS DO COMPLEXO B ; concentração/dosagem de vit. B1 4 mg + vit. B2 2 mg + vit. B3 10 mg + vit. B5 2 mg + vit. B6 1 mg; acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 drágea/cápsula /comprimido. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	100.000
154	TERMÔMETRO DIGITAL	unid	TERMÔMETRO DIGITAL. Termômetro digital de máxima e mínima, indicado para monitoramento de temperatura em freezers e geladeiras, resistente a água, com alarme, leitura em °C e °F, conter imã para fixação em superfícies metálicas, cabo mínimo de 01 metro, deve conter pilhas, visor em cristal líquido, faixa de medição de - 50°C a +70°C, exatidão de +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°, medindo aproximadamente 110x70x20mm. Alimentação	15

Assinado por: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			pilhas AAA acompanhando o produto. Atendendo todas as normas de legislações vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	
155	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL	unid	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL Termo higrômetro digital para medir temperatura e umidade ambiente, visor de fácil leitura, leitura em °C e °F, relógio digital, função máxima e mínima, cabo de aproximadamente 1,5m, apoio retrátil e face traseira com encaixe (para fixação na parede), Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F); medindo aproximadamente (LxAxP) 98x106x23mm. Alimentação pilhas AAA acompanhando o produto. Atendendo todas as normas de legislações vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	08
156	PILHAS ALCALINAS	unid	PILHAS ALCALINAS Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	20
157	BRONCHO VAXOM 3,5MG	sachê	Lisado bacteriano em sachê de 3,5mg. Caixa com 30 sachês. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	750
158	MINILAX	bisnaga	Solução Retal sorbitol + laurilsulfato de sódio 7,7 + 714 mg	105
159	REVITAM JR	Fr	Complexo vitamínico em solução oral, frasco contendo 120 ml	24

1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Especificação do Objeto:

1.3.1 Registro de preço para aquisição de medicamentos, a fim de atender aquisição de medicamentos básicos para o atendimento da rede municipal de Saúde, psiquiatria e mandado de segurança, sob a forma de entrega parcelada.

1.4 Da Contratação:

1.4.1 Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art. 95, inciso II da Lei 14.133/21, sendo este substituído por Nota de Empenho.

1.4.2 Encerrado o procedimento de contratação, o licitante declarado vencedor será convocado a assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 DOS LOTES

2.2 Do agrupamento de itens em lotes:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2.2.1 O material será entregue parceladamente, conforme a necessidade através de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente a partir da qual, comprovado o recebimento, a(s) empresa(s) fornecedora(s) terá(o) o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega.

3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.2 O objeto em epígrafe se justifica sobretudo para atendimento ATA Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, a fim de atender aquisição de medicamentos básicos para atendimento da rede municipal de Saúde, psiquiatria e mandado de segurança, sob a forma de entrega parcelada. Por sua vez, no intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste órgão, justifica-se a realização da presente licitação pelo sistema de registro de preços pois, pelas características do objeto há a necessidade de contratações frequentes. Nesse sentido, a adoção do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP possibilita maior economia de escala na contratação do objeto para o período de até um ano, o que de fato aumenta a eficiência administrativa como também a celeridade da contratação. Portanto, com o objetivo de resguardar o interesse público, atender a coletividade e manter a continuidade dos serviços públicos essenciais à manutenção do bem comum, imperiosa é a presente contratação.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.2 Da participação de consórcios:

4.2.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

4.3 Da Subcontratação:

4.3.1 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4.4 Da Sustentabilidade:

4.4.1 Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

4.5 Da indicação de marcas ou modelos:

4.5.1 Na presente contratação será(ão) exigida(s) a(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), conforme permitido pelo item "c", inciso I, art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, considerando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante, para os itens:

4.5.2 Item 20: Betalor;

4.5.3 Item 98: Eutyrox;

4.5.4 Item 121: Benicar HCT;

4.5.5 Item 159: Revitan Jr.

4.6 Da vedação de utilização de marca ou modelo:

4.6.1 Não haverá vedação de marca/modelo na presente contratação.

4.7 Da exigência de carta de solidariedade:

4.7.1 Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

4.8 Da Garantia da Contratação:

4.8.1 Não será exigida garantia de execução da contratação para este objeto.

4.9 Condições e especificações da garantia do produto (fabricante, garantia legal ou garantia convencional), da manutenção e da assistência técnica:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.9.1 Será aplicada ao produto/bem, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.

5 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.2 Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão para Registro de Preços, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço conforme artigo 33, da Lei Federal nº. 14.133/21.

5.3 Dos critérios da aceitabilidade da proposta:

5.3.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema e conter minimamente as seguintes informações:

5.3.1.1 Descrição completa e detalhada dos itens propostos, incluindo marca e modelo ofertados;

5.3.1.2 Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

5.3.1.3 Validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

5.3.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

5.3.2 Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

5.3.2.1 O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.3.3 Os fornecedores deverão enviar, via sistema eletrônico, juntamente com a proposta comercial, ficha técnica que identifique o produto ofertado e todas as suas características tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes as demandadas neste Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3.3.1 A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o produto ofertado pelo fornecedor atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.

5.3.4 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

5.3.4.1 Contiverem vícios insanáveis;

5.3.4.2 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;

5.3.4.3 Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.3.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.3.4.5 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável

5.3.5 Da Amostra:

5.3.5.1 Não será exigida a apresentação de amostras nessa contratação.

5.3.6 Da Prova de Conceito (POC):

5.3.6.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

5.4 Da Qualificação técnico-operacional e técnico-profissional:

5.4.1 Para todos os itens deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1.1 Os atestados deverão conter:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 5.4.1.1.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- 5.4.1.1.2 Local e data de emissão.
- 5.4.1.1.3 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 5.4.1.1.4 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto fornecido.
- 5.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 5.4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6 EXECUÇÃO DO OBJETO

6.2 Prazo de Entrega:

- 6.2.1 As parcelas do fornecimento serão entregues nos seguintes prazos e condições:
1ª remessa em julho/24 -15% da ATA e demais remessas serão solicitadas conforme demanda, com pedido mínimo 2 itens de cada ATA registrada
- 6.2.2 Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Do Local e Horário de Entrega:

- 6.3.1 Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Padre João Menendes, 01- Centro, Farmácia Ubs Centro, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

6.4 Das Condições de Recebimento:

- 6.4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.
- 6.4.2 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até que deverá acontecer no momento da entrega do recebimento provisório.
- 6.4.3 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 6.4.4 O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078, de 1990.
- 6.4.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.4.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, notificando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.4.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesas não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.4.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

7.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

7.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

7.8 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

7.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.11 Os responsáveis pela fiscalização do contrato serão respectivamente: Gestora Maria Solange da Silva e Fiscal Ana Carina da Fonseca- Farmacêutica

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.2 A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (quinze) dias úteis contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

8.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.1 O prazo de validade;

8.3.2 A data da emissão;

8.3.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.3.4 O período respectivo de execução do contrato;

8.3.5 O valor a pagar; e

8.3.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.5 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.6 O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado PIX, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

8.7 No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC.

8.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.2 Do Contratante:

9.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

9.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte os bens entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

9.2.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.

9.2.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.2.10 Aplicar ao Contratado as sanções legais e regulamentares.

9.2.11 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.2.12 Disponibilizar local adequado para o fornecimento do objeto.

9.3 Do Contratado:

9.3.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.3.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;
- 9.3.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;
- 9.3.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.1.7 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento;
- 9.3.1.8 Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência;
- 9.3.1.9 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 9.3.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não onerará o objeto do contrato;
- 9.3.1.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.3.1.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.3.1.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.1.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.3.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.3.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.3.1.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.3.1.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.3.1.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.3.1.21 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.3.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.2 O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade de acordo com Decreto Municipal 3456/2020, Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

10.5 De 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias; 10.6 O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. 10.7 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivandose a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

10.6 A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivandose a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

10.7 Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.8 A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.2 O custo estimado total da contratação é de (R\$ 1.371.485,20 um milhão, trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

11.3 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante Contratado, conforme especificado na matriz de risco, quando houver.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 2.016 de 07 de dezembro de 2023.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.2.1 A contratação será atendida pela Funcional Programática: **2039** Manutenção Atenção Básica; **2040** Manutenção Profiláticos Terapêuticos; **2041** Manutenção Vigilância Epidemiológica e **2042** Manutenção Vigilância Sanitária.

12.2.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação a **Fonte 1**- Ficha 187 para mandado de Segurança e **Fonte 5 (Federal)** - ficha 205 medicamentos da relação nacional de medicamentos essenciais, RENAME; **FONTE 2** – ficha 181 Programa Diabetes

12.3 A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salesópolis, 18 de junho de 2024.

Maria Solange da Silva

ANEXO I – DO TERMO DE REFERENCIA – PLANILHA QUANTITATIVA

Assinado por 1 pessoa: VANDERLION DLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Item	Especificação	UN	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
1	ACICLOVIR 200MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 05 a 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	11.000	R\$ 0,22	R\$ 2.420,00
2	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 05 a 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	30.000	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
4	ACIDO FOLÍNICO 15MG (FOLINATO DE CALCIO) POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 05 a 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	1.000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
5	ACIDO VALPRÓICO 50 MG/ML XAROPE em frasco contendo de 100 A 150ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	500	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00
6	ACIDO VALPRÓICO 250MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters ou embalagem com, 50 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	52.000	R\$ 0,36	R\$ 18.720,00
7	AGUA PARA INJETEÇÃO em frasco com 5 ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	200	R\$ 0,20	R\$ 40,00
8	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. Agulha para caneta aplicadora de insulina medindo 4 mm de comprimento e 0,23mm de calibre (32G). Embalada uma a uma com lote e validade impressos.	UN	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.160,00
9	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 4% em frasco com 10ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	900	R\$ 1,60	R\$ 1.440,00
10	ALBENDAZOL 400 MG Apresentação em blister com 01 (um) comprimido ou mais, sendo blister fracionável. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	900	R\$ 0,49	R\$ 441,00
11	ALENDRONATO SODICO 70 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com 04 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
12	ALOPURINOL 100 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	40.000	R\$ 0,23	R\$ 9.200,00
13	ALOPURINOL 300 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos SULCADOS. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade e o número do lote.	CP	9.500	R\$ 0,42	R\$ 3.990,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	AMITRIPTILINA 25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters ou embalagem com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	75.000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
16	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML em frasco contendo de 60 a 100ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
17	AMOXICILINA 500MG POR CÁPSULA. Acondicionada em blisters ou embalagem com, 07 a 30 cápsulas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote. Exclusivo para ME e EPP.	CP	20.000	R\$ 0,36	R\$ 7.200,00
18	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG+12,5MG/1ML em frasco contendo de 60 a 100ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	1.000	R\$ 31,02	R\$ 31.020,00
19	BESILATO ANLÓDIPINO 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
20	BETALOR (BESILATO ANLÓDIPINO 5MG + ATENÓLÓL 25MG POR COMPRIMIDO). Marca exigida para cumprimento de mandado judicial. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	600	R\$ 0,35	R\$ 210,00
21	ATENÓLÓL 50MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
22	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML em frasco contendo de 22,5 ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CAP	3.000	R\$ 7,61	R\$ 22.830,00
23	AZITROMICINA 500MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote. Exclusivo para ME e EPP.	CP	20.000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
24	BENFOTIAMINA 150 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
25	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ 4ML suspensão injetável. Frasco contendo 4ml a 5ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	600	R\$ 8,01	R\$ 4.806,00
26	BENZILPENICILINA 400.000 UI BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000 UI suspensão injetável. Frasco contendo 2ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	100	R\$ 7,63	R\$ 763,00
27	BIPERIDENO 2MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	30.000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
28	BISÓPROLÓL 5 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	900	R\$ 0,34	R\$ 306,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

29	BUPROPIONA 150 MG comprimido revestido de liberação prolongada . Embalagem contendo , no mínimo, 10 e, no máximo, 60 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	8.000	R\$ 0,55	R\$ 4.400,00
30	CARBAMAZEPINA 200MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CP	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
31	CARBAMAZEPINA DE LIBERAÇÃO CONTROLADA CR 400MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CP	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
32	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL em frasco contendo de 100 A 150ml. Deverão constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	500	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
33	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG EQUIVALENTE A 500MG Ca ++ + COLECALCIFEROL 400UI /COMPRIMIDO. Acondicionada em embalagem com, 10 a 60 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
34	CARBONATO DE LÍTIO 300MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	22.000	R\$ 0,24	R\$ 5.280,00
35	CARVEDILO 6,25 MG por comprimido. Acondicionada em blisters ou embalagem com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
36	CARVEDILO 12,5 MG por comprimido. Acondicionada em blisters ou embalagem com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
37	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL. Acondicionada em frasco com, no mínimo, 60 e, no máximo, 100 mls. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	1.700	R\$ 15,00	R\$ 25.500,00
38	CEFALEXINA 500MG POR CÁPSULA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 08 e, no máximo, 16 cps. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CAP	35.000	R\$ 0,80	R\$ 28.000,00
39	CILOSTAZOL 100 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 20 comprimidos. devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
40	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg por comprimido. Acondicionada em blisters com 14 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CPR	20.000	R\$ 0,35	R\$ 7.000,00
41	CLARITROMICINA 500 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00
42	CLINDAMICINA 300 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 08 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	6.000	R\$ 1,33	R\$ 7.980,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43	CLOMIPRAMINA 25 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	15.000	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00
44	CLONAZEPAM 2 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	50.000	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
45	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GOTAS. Frasco contendo de 15ml a 20ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	FC	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
46	CLOPIDOGREL 75MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	600	R\$ 0,55	R\$ 330,00
47	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO NASAL 0,9%. Acondicionado em frasco com 50ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	1.000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
48	CLORPROMAZINA 100 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	9.000	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
49	CLORPROMAZINA 25 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	9.000	R\$ 0,42	R\$ 3.780,00
50	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) GOTAS 200UI/GOTA Frasco contendo de 10ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FR	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
51	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 3 LITROS com capacidade de 3 litros, para resíduos infectantes, perfuro cortantes. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi-montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição `Perfurocortante`. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA.	UN	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
52	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 7 LITROS com capacidade de 7 litros, para resíduos infectantes, perfuro cortantes. Boca larga que permita o descarte de forma segura, tampa para fechamento que dispensa uso de materiais para vedação. Com alça dupla para transporte e contra-trava de segurança na tampa. Revestimento interno com sacola plástica, fundo rígido, bandeja interna para o fundo e cinta lateral de forma a evitar vazamentos. Deve apresentar marcação para nível máximo de preenchimento, 5cm abaixo do bocal, para enchimento correspondente a até 2/3 da capacidade total. Caixa semi-montada com indicações para finalização de montagem e instruções de uso na embalagem. A caixa deve estar identificada com simbologia para material biológico contaminado (substância infectante) e com a inscrição `Perfurocortante`. Deve atender às exigências da ABNT NBR 13853:1997 e da Resolução RDC 306 de 07/12/04 - ANVISA.	UN	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
53	ACETATO DE DEXAMETASONA POMADA 1MG/G, em bisnaga de 10g. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	BG	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

54	DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE: concentração/dosagem de 2mg/5ml ou 0,04%, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco de 100ml, via oral. deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
55	DEXCLORFENIRAMINA 2MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	10.000	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00
56	DIAZEPAM 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
57	DICLOFENACO SÓDICO 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	36.000	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
58	DIGOXINA 0,25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	2.400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
59	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML Frasco contendo de 10 a 15ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	5.000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
60	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML Frasco contendo 100ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
61	DOXAZOSINA 4MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
62	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
63	ESPIRONOLACTONA 25MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
64	EZETIMIBA 10MG + SINVASTATINA 20MG Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	600	R\$ 1,29	R\$ 774,00
65	FENITOÍNA 100 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	25.000	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00
66	FENOBARBITAL 100 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	40.000	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
67	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML frasco contendo 20 ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FR	200	R\$ 11,66	R\$ 2.332,00
68	FINASTERIDA 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00

Assinado por: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

69	CLORIDRATO DE FLUCONAZOL 150MG POR CÁPSULA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 01 e, no máximo, 04 cápsulas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CAP	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
70	FLUOXETINA 20 MG por cápsula. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 cápsulas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CAP	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
71	FUROSEMIDA 40 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
72	GLIBENCLAMIDA 5 MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	10.000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
73	GLICLAZIDA 30MG POR COMPRIMIDO. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
74	GLICLAZIDA 60MG POR COMPRIMIDO. COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	40.000	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
75	GUACO XAROPE Mikania Glomerata Spreng 117,6mg/ml, forma de apresentação em frasco de 100 A 150ml, via oral. deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote. Exclusivo para ME e EPP.	FC	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
76	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML AMPOLA CONTENDO 1ML. deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	AMP	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
77	HALOPERIDOL 2 MG/ml frasco contendo de 20 ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
78	HALOPERIDOL 5 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CP	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
79	Harpagophytum procubens (Garra do Diabo) 400mg por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CP	600	R\$ 1,46	R\$ 876,00
80	HIDRALAZINA 25 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CP	6.000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
81	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, forma farmacêutica suspensão, forma de apresentação em frasco de 100 ml, via oral. deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
82	IBUPROFENO 300 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote. Exclusivo para ME e EPP.	CP	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
83	IBUPROFENO GTS 50MG/ML FRASCO CONTENDO 15 A 20ML. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00

Assinado por: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

84	INSULINA DEGLUDECA 100UI COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina DEGLUDECA. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	100	R\$ 189,69	R\$ 18.969,00
85	INSULINA DETEMIR COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina Detemir. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
86	INSULINA GLARGINA COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 U de insulina glargina. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	500	R\$ 61,23	R\$ 30.615,00
87	INSULINA GLULISINA 100UI COM SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina GLULISINA. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	100	R\$ 58,39	R\$ 5.839,00
88	INSULINA LISPRO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO(CANETA). Cada sistema de aplicação deverá estar pré-preenchido contendo 3 mL de solução injetável, correspondente a 300 UI de insulina lispro. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
89	ITRACONAZOL100MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
90	ISOSSORBIDA 20 MG por comprimido. Acondicionado em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote	CP	6.000	R\$ 0,20	R\$ 1.200,00
91	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML Frasco contendo 100 a 150ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote	FC	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
92	LANCETAS PARA PUNTURA Lanceta - em polímero acrílico, com haste protetora, estéril e descartável, para uso exclusivo para testes de puntura, acondicionada em caixa com no máximo 200. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as lancetas, as canetas lancetadoras, compatíveis com a marca em quantidade suficiente para atendimento aos usuários. Média 300 unidades.	UN	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
93	LEVETIRACETAM 1G por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	UN	1.000	R\$ 5,31	R\$ 5.310,00
94	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	30.000	R\$ 3,60	R\$ 108.000,00
95	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote. LEVOTIROXINA SODICA 25MCG por comprimido.	CP	70.000	R\$ 0,35	R\$ 24.500,00
96	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

97	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	30.000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
98	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG por comprimido. EUTYROX Marca exigida para cumprimento de mandado judicial. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	600	R\$ 0,45	R\$ 270,00
99	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, forma farmacêutica xarope, forma de apresentação em frasco de 100ml, via oral. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
100	LORATADINA 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 20 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	15.000	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
101	LOSARTANA 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo 10 e no máximo 20 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
102	METFORMINA 850MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
103	METILDOPA 250 MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	30.000	R\$ 0,50	R\$ 15.000,00
104	METILFENIDATO 18MG (COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA). Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	600	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00
105	METOCLOPRAMIDA 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
106	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GTS 4MG/ML FRASCO CONTENDO 10ML. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
107	METOPROLOL 25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	4.000	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
108	METOPROLOL 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
109	METRONIDAZOL 250MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	3.000	R\$ 0,32	R\$ 960,00
110	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG/5G. Bisnaga contendo de 50 g. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	TB	200	R\$ 7,84	R\$ 1.568,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

111	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G. Bisnaga contendo de 50 a 80 g. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	BG	800	R\$ 7,50	R\$ 6.000,00
112	NALTREXONA 50MG por comprimido. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	8.000	R\$ 4,12	R\$ 32.960,00
113	NEBIVOLOL 5MG por comprimido. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CPR	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
114	Neomina 5g + bacitracina 250UI - Sulfato de Neomina 5g + bacitracina 250UI pomada com 15g. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	TB	3.000	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
115	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 7MG. Acondicionada em caixa com 7 adesivos transdérmicos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	UN	700	R\$ 13,05	R\$ 9.135,00
116	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 14MG. Acondicionada em caixa com 7 adesivos transdérmicos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote. Exclusivo para ME e EPP.	UN	700	R\$ 14,30	R\$ 10.010,00
117	ADESIVO TRANSDÉRMICO DE NICOTINA 21MG. Acondicionada em caixa com 7 adesivos transdérmicos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	700	R\$ 12,98	R\$ 9.086,00
118	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML. Forma de apresentação suspensão oral frasco contendo 50ml, via oral. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	FC	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
119	NITROFURANTOÍNA 100MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 07 e no máximo 20 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CAP	10.000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
120	NORTRIPTILINA 25MG por comprimido. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	CP	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
121	OLMESARTANA 20 + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG (BENICAR HCT) por comprimido. Marca exigida para cumprimento de mandado judicial. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
122	OLMESARTANA 40MG por comprimido. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
123	OLMESARTANA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG por comprimido. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	600	R\$ 0,88	R\$ 528,00
124	OMEPRAZOL 20MG - OMEPRAZOL CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 20 MG; forma farmacêutica cápsula acondicionada em blisters com 10 a 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1.doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

125	PARACETAMOL 200MG/ML Frasco contendo de 10 a 15ml. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
126	Peptídeos de colágeno, em sachê de 11g. Caixa com 30 sachês. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	UN	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
127	PERMETRINA 1% LOÇÃO, acondicionada em frasco contendo 60 a 100ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	200	R\$ 4,28	R\$ 856,00
128	PERMETRINA 5% LOÇÃO, acondicionada em frasco contendo 60 a 100ml. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
129	Palmitato de retinol 5000UI/g, Colecalciferol (Vit. D3) 900UI/g, Óxido de Zinco 100 A 150mg, em bisnaga de 45g a 50g. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	BG	1.500	R\$ 5,65	R\$ 8.475,00
130	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL com 60 ml com pipeta dosadora em ml. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	4.000	R\$ 5,00	R\$ 20.000,00
131	PREDNISONA 20MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com 10 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
132	PREDNISONA 5MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com 10 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
133	PROMETAZINA 25MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CPR	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
134	PROPAFENONA 300 MG - PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	2.000	R\$ 0,92	R\$ 1.846,20
135	PROPRANOLOL 40MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	10.000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
136	RETINOL + COLECALCIFEROL GOTAS - Vitamina A 50.000 UI + Vitamina D3 10.000 UI/ml – frasco conta-gotas com 10ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	1.500	R\$ 5,75	R\$ 8.625,00
137	RIVAROXABANA 20MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	700	R\$ 0,58	R\$ 406,00
138	ROSUVASTATINA 10MG - ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com no mínimo 10 e no máximo 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
139	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, em envelope contendo citrato de sódio+cloreto de potássio + cloreto de sódio + glicose em pó envelope com 27,9g. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote. Exclusivo para ME e EPP.	ENV	3.000	R\$ 1,83	R\$ 5.490,00

Assinado por: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

140	SULFATO DE SALBUTAMOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 100MCG, forma farmacêutica aerossol oral, forma de apresentação em frasco com 120 a 200 doses, via uso oral. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
141	SECNIDAZOL 1000MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com 01 a 04 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	2.000	R\$ 1,05	R\$ 2.100,00
142	SERINGA DE INSULINA COM AGULHA ACOPLADA - em plástico, atóxico, apirogenico, integro, transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização; corpo com graduação de 2 em 2 UI.; embolo de borracha atóxica na ponta; bico central luer; estéril; siliconizada; com capacidade de 100UI; com AGULHA 6,0 X 0,25 a 0,33MM	UN	10.000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
143	SERTRALINA 50MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
144	SINVASTATINA 20MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
145	SINVASTATINA 40MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
146	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 40+ 8 MG/ML suspensão oral. Frasco contendo de 100 a 150ml. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
147	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 400+ 80MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	8.000	R\$ 0,19	R\$ 1.520,00
148	SULFATO FERROSO 25MG/ML frasco contendo 20 a 30ml. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	FC	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
149	SULFATO FERROSO 199,13MG EQUIVALENTE A 40MG POR COMPRIMIDO. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no maximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
150	TIAMINA 300MG por comprimido. Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no maximo, 30 comprimidos. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote.	CP	70.000	R\$ 0,41	R\$ 28.700,00
151	TIRAS REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, total detectar níveis de glicose de 20 a 600 mg/dl. Embalagem com 50 tiras, produto deverá estar com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. Obs: A empresa detentora deverá fornecer o aparelho medidor de glicose compatível com as tiras de 350 aparelhos anual, entregues conforme necessidade.	CX	2.500	R\$ 33,00	R\$ 82.500,00
152	VARFARINA 5MG POR COMPRIMID - Acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no máximo, 30 comprimidos. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricacao, a validade do mesmo e o numero do lote. O produto a ser entregue devera apresentar validade de no minimo 18 meses.	CP	5.000	R\$ 0,22	R\$ 1.100,00
153	VITAMINAS DO COMPLEXO B; concentração/dosagem de vit. b1 4 mg +vit. B2 2 mg + vit. B3 10 mg + vit. B5 2 mg + vit. B6 1 mg ; acondicionada em blisters com, no mínimo, 10 e, no maximo, 30 drágea/cápsula /comprimido. Devera constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o numero do lote. Exclusivo para ME e EPP.	CP	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00

Assinado por: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

154	TERMÔMETRO DIGITAL- Termômetro digital de máxima e mínima, indicado para monitoramento de temperatura em freezers e geladeiras, resistente a água, com alarme, leitura em °C e °F, conter imã para fixação em superfícies metálicas, cabo mínimo de 01 metro, deve conter pilhas, visor em cristal líquido, faixa de medição de -50°C a +70°C, exatidão de +/- 1°C para a escala de -20°C a +50°, medindo aproximadamente 110x70x20mm. Alimentação pilhas AAA acompanhando o produto. Atendendo todas as normas de legislações vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R\$ 57,63	R\$ 864,45
155	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL- Termo higrômetro digital para medir temperatura e umidade ambiente, visor de fácil leitura, leitura em °C e °F, relógio digital, função máxima e mínima, cabo de aproximadamente 1,5m, apoio retrátil e face traseira com encaixe (para fixação na parede), Escala interna: 0°C à +50°C (32°F a 122°F); - Escala externa: -50°C à +70°C (-58°F a 158°F); medindo aproximadamente (LxAxP) 98x106x23mm. Alimentação pilhas AAA acompanhando o produto. Atendendo todas as normas de legislações vigentes. Garantia mínima de 12 meses.	UN	8	R\$ 54,87	R\$ 438,96
156	PILHAS ALCALINAS - Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito). Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. - Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas e numeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	UN	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
157	BRONCHO VAXON 3,5MG- Lisado bacteriano em sachê de 3,5mg. Caixa com 30 sachês. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote.	UN	750	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
158	MINILAX - Solução Retal sorbitol + laurilsulfato de sódio 7,7 + 714 mg	BG	105	R\$ 7,48	R\$ 785,40
159	REVITAM JR - Complexo vitamínico em solução oral, frasco contendo 120 ml	FR	24	R\$ 28,58	R\$ 685,92
Valor Total Estimado:				R\$ 1.205.379,13	

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Nome da Proponente:
Número do CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) *, portador do R.G. nº *, outorga a(o) Sr.(a) *, portador do R.G. nº *, amplos poderes para representá-la junto ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, no Pregão Eletrônico em epígrafe, a fim de tomar qualquer decisão durante todas as fases desta licitação, inclusive apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação; apresentar os envelopes de proposta de preços e habilitação em nome da outorgante; acordar; discordar; transigir; receber documentos pertencentes à empresa; formular lances verbais; desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Agente de Contratação, ou seja, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, inclusive com poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

REPRESENTANTE LEGAL

**Assinatura, nome legível e cargo do signatário
(Reconhecer firma ou Instrumento público)**

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis

Pregão Eletrônico nº 13/2024 Processo Administrativo Dig nº xxx/2024.	
Fornecedor:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	Bairro:
CEP:	Cidade:
Telefone:	Estado:
Banco:	Agência:
	E-mail:
	Conta Corrente:
Informamos os dados do representante legal da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços	
Nome completo do Responsável	
RG nº CPF nº	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Cargo/Função Ocupada:	
E-mail institucional: (Obrigatório)	
E-mail pessoal: (Obrigatório – não o da empresa)	
Telefone(s):	
Informamos os dados do responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, o qual estará à disposição da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis para quaisquer esclarecimentos necessários:	
<input type="radio"/> Nome <input type="radio"/> E-mail e Telefone <input type="radio"/> Profissão/Cargo	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA: Conforme solicitação da Secretaria Solicitante	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VLR UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Total e final por extenso **global**: R\$(.....)

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaro para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

➤ **Declaro** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

➤ **Declaro** que esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa.

➤ **Declaro** ainda que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades dos mesmos, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei.

➤ **Declaro** que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares – inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independente de expressa previsão editalícia.

➤ **Declaro** que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

➤ **Declaro** que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste licitatório.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ADIMPLEMENTO

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, em atendimento a determinação do edital do – **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, declara, sob as penalidades cabíveis, que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública, Direta ou Indireta no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.

Declaramos ainda, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.), portador (a) da Carteira de Identidade nº, do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Prezados Senhores:

Pela presente, a empresa acima descrita, através de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G. nº _____, para os devidos fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, observando o disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Local e Data

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024

MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Prezados Senhores:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito e sobre as penas da lei que nossa empresa não foi objeto de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos da lei 8.429/1992¹.

Por ser expressão da verdade, eu, representante legal da empresa, assino a presente.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

¹ Caso a licitante tenha sido objeto de condenação por ato de improbidade administrativa em ação ainda sem trânsito em julgado, que seja comprovado por meio de certidão de objeto e pé de que o processo está em sede recursal e de que foi recebido com suspensão dos efeitos de condenação.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PEVIDÊNCIA SOCIAL

Local e Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE
SEGURANÇA.

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº ____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso IV, do artigo 63º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 13/2024 Processo Digital nº 605/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone:

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON LIVEIRA GOMEZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Compras e Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) ,portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº /2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

(Local e data)

Assinatura do Representante Legal Nome do Responsável





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 4º DA LEI 14.133/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS
REFERÊNCIA: PROCESSO DIGITAL Nº 605/2024
MODALIDADE: – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

Nome da Proponente:

Número do CNPJ:

Número da Inscrição Estadual:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, e do CPF n. _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____ (endereço completo), telefone: (____) _____, e-mail: _____, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 13/2024 Processo Digital nº 605/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

Não possuo, ano ano-calendário da realização desta licitação, contratos com a administração pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

(Local e data).

(nome/assinatura do representante legal)

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.296/00XX-26, com sede na Rua Pedro Rodrigues de Camargo, nº 215, Centro, Salesópolis/SP, Cep 08970-000, neste ato representada pelo Senhor **VANDERLON OLIVEIRA GOMES**, Prefeito Municipal, RG nº 34.146.756-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 295.548.918-22, como GERENCIADOR, e, de outro lado, como DETENTOR DA ATA a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sito a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXX, Bairro xxxxxx, Cidade XXXXXXXX/XX, CEP: 18.185-000, Telefone: (XX) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por _____, RG nº _____ e CPF nº _____ assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, devidamente ratificada pela autoridade competente, conforme o processo administrativo nº 605/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

- 1.1.** Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas da Prefeitura da Estancia Turística de Salesópolis.
- 1.2.** ADERENTE DE PREÇO: A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certamente, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 1.3.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO (ART. 92, I E II)

O objeto desta Ata é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA.**

- 2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta (s) constam na planilha em anexo .(Anexo **):
 - 2.1.1.** Para Ata de Registro de Preços dá-se o Valor global de **R\$ ***** (*****).**
 - 2.2.2.** Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.
 - 2.2.3.** O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.2, nas condições definidas no ato convocatório.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 13/2024 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados da assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso

4.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

II – Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II – Promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes.

4.4.1. Não existindo aderentes de preço e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – Proceder às negociações, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – Promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Estadual contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

CLÁUSULA QUINTA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

6.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – For liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – Descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.3);

IV – Não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – Pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III – Em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem **6.2.** O órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - Suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - Proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.5.1.

6.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 6.1 e dos incisos IV e V do subitem 6.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO (ART. 92, V)

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta corrente bancária em nome da CONTRATADA no Banco _____, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

7.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções.

7.2.2. A discriminação dos valores deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento (arts.117 e 118 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110/2022).

7.3. O município realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente.

7.4. O município, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.762/2023.

7.5. Considera-se para fins de retenção a alíquota prevista no Anexo I, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, que incidirá sobre os pagamentos a serem efetuados à contratada.

7.6. As hipóteses de retenção do Imposto de Renda na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção.

7.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

7.8. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

7.8.1. Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;

7.8.2. Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços;

7.8.3. O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.8.3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de “RETENÇÃO PARA O ISS” ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. O fiscal da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal acionará a detentora para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquela que ultrapassarem a sua competência.

8.8.1. O gestor da Ata de Registro de Preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8.3. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

8.9. A Detentora deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

9.1.1. Publicar o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

9.1.2. Publicar nos moldes do subitem 9.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

9.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

9.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

9.1.4.1. Indicar para as Secretarias Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

9.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

9.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

9.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

9.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre as Secretarias participantes do processo licitatório;

9.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

9.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

9.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta desta Ata.

9.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

9.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 9.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ARP

10.1. São obrigações do Detentor da ARP:

10.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3.2. Responder no prazo de 03 (três) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador pelas Secretarias participantes.

10.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

10.3.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.

10.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

10.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

10.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV)

11.1. Depois de celebrado a ARP, os Detentores da Ata serão responsabilizados administrativamente pelas infrações descritas nesta Clausula

11.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14,133, de 2021, o contratado que:

11.2.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.2.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.2.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.2.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.2.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.2.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.2.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.2.9. Entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuir o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos 1, II, III e IV do art. 156.

11.3.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

11.4. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

11.4.1. de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4.2.1. O atraso superior a 31 (trinta e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
11.2.1.	10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada
11.2.2. 11.2.3. 11.2.4. 11.2.5. 11.2.6. 11.2.7. 11.2.8. 11.2.9.	De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado

11.6. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

11.7. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 dias contados de sua publicação no Diário Oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

11.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com Município da Estância Turística de Salesópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.2.	Impedimento pelo período de até dois anos
11.2.3.	Impedimento pelo período de até três anos
11.2.4.	Impedimento pelo período de até um ano



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

11.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2.5, 11.2.6, 11.2.7 e 11.2.8, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
11.2.5.	Declaração de inidoneidade de até cinco anos
11.2.6. 11.2.7. 11.2.8.	Declaração de inidoneidade de até seis anos

11.12. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 11.11 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 11.2.2, 11.2.3 e 11.2.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

Da Aplicação e do Cômputo da Sanção

11.13. Os aspectos relacionados à aplicação da sanção, tais como a dosimetria, a cumulação, o cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual e a soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de licitações e contratos distintos, deverão observar o disposto no Decreto nº 3.456/2020

11.12. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

Processo Administrativo Sancionador

11.13 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto nº 3.456/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

12.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada por intermédio de instrumento de emissão de nota de empenho de despesa e Autorização de Fornecimento, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.1.1. A Secretaria solicitante emitirá pedido de contratação ao Setor de Compras e Licitações, o qual após sua regular tramitação, dará origem à Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento em favor da empresa detentora da Ata.

12.1.2. O Setor de Compras e Licitações encaminhará Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento, para que a mesma efetive o pedido à Contratada constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos, após cada pedido de empenho da Secretaria solicitante.

12.1.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à Contratada pela Secretaria requerente, via *e-mail*, desde que *confirmado o seu recebimento*, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

12.1.4. O compromisso de aquisição só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.1.5. Não há valor mínimo de Autorização de Fornecimento como condição para a entrega de produtos por parte da Contratada.

12.2. As Autorizações de Fornecimento, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

13.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

13.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

13.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual

13.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

13.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS está exposto.

13.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

13.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados

13.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis

13.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documentos que devem estar disponíveis em caráter permanente para exibição ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, mediante solicitação

13.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas de informações e recursos do MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato

13.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual

13.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados

13.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

13.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal

13.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS para as finalidades pretendidas neste contrato

13.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo MUNICÍPIO DE SALESÓPOLIS.

13.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (ART. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Salesópolis, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Salesópolis, de Junho de 2024

VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL
Empresa

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO ** - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024 – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (nº de origem): Nº XX/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PSIQUIATRIA E MANDADO DE SEGURANÇA, SOB A FORMA DE ENTREGA PARCELADA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº XX/2XX1 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº XX/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SALESÓPOLIS, xx de Junho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *****

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALESÓPOLIS SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *****

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *****

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *****

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: xxxxxxxxxxxxxx

Cargo: Secretária Municipal da xxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Vanderlon Oliveira Gomes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: *****

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*

Assinado por 1 pessoa: VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3> e informe o código 3114-A995-F6BD-97C3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3114-A995-F6BD-97C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLON OLIVEIRA GOMES (CPF 295.XXX.XXX-22) em 26/06/2024 17:05:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salesopolis.1doc.com.br/verificacao/3114-A995-F6BD-97C3>